

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N°163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERAL 427

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 1.301.21Pag. 100

Data 15/12/2021

Hora

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E CORRECÃO MONETÁRIA PARA AOS **PROGRAMAS** REFERENTE 2014 ESTADUAIS DA SAUDE DE MUNICÍPIO EXECUTADOS PELO **EMPRENHADOS PELO** ESTADO DO RIO DO NOS RESPECTIVOS GRANDE SUL EXERCÍCIOS FINANCEIROS, COM VISTAS A VIABILIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDA PARA PRONTO PAGAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dispensar até 100%(cem por cento) dos juros e da correção monetária em ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 a 2018 executados pelo Municipio e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros, com vistas a viabilizar a celebração de Termo de Consolidação de Dívida para pronto pagamento.

Art.2° Fica o Poder Executivo autorizado a desistir de eventual demanda judicial em curso, com renúnica expressa do direito sobre o qual se funda a ação, assumindo o ônus relativo às custas, despesas e honorários advocatícios.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Cacequi, 14 de dezembro de 2021.

TAIGUARA EDUARDO HAAR Presidente do Poder Legislativo